



PROJETO DE LEI Nº 002/2025

Dispõe sobre alteração do piso salarial dos profissionais do magistério público do Município de Curimatá – PI, na forma que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURIMATÁ, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos profissionais do magistério público do Município de Curimatá – PI no percentual de 7%.

Parágrafo único - As demais vantagens dos servidores obedecerão às disposições do plano de carreira dos servidores da educação.

Art. 2º Fixa, ainda, como salário mínimo municipal o estabelecido nacionalmente, no montante de R\$ 1.518,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

José Adelmo da Silva
Prefeito Municipal